PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 101/2002

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DOS ASSENTADOS E PEQUENOS AGRICULTORES DO ESPÍRITO SANTO – CIDAP".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte::

LEI

Art. 1°. Art. 1°. Fica Declarado de Utilidade Pública o "Centro de Desenvolvimento dos Assentados e Pequenos Agricultores do Espírito Santo - CIDAP", com sede à Rua Travessa Silvares, n° 51, Bairro Sernamby, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/MF n° 28.494.987/0001-67, entidade civil, sem fins lucrativos, com seus estatutos registrados no Cartório do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Mateus, n° 56, às folhas 14, do livro n° A -2, em 30 de abril de 1988, que terá duração por tempo indeterminado e exercício social, conforme as normas estatutárias.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor, na data

de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e dois₁ (2002).

LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.

MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 749/02